



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"**, CNPJ nº 67.161.810/0001-09, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Augusto Caetano nº 275, Jardim Nova São João, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Laércio Pellegrino**, brasileiro, portador do RG nº 36.763.379-6 e CPF nº 875.412.548-00 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 94/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 012/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias**, através de Plano de Contingência, com a finalidade de readequar as ações de forma a garantir a continuidade do serviço, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID -19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho a partir de 11 de maio de 2020 para ajustes na execução do serviço, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.
- 2.2. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.
- 2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Plano de Contingência aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 012/2017 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2020

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria

Laércio Pellegrino
Presidente da
APPD São Francisco de Assis



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodocassis.org.br

**PLANO DE CONTINGÊNCIA – AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE
EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19**

1. TIPO DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas Famílias.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

2.1. Nome da OSC: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

CNPJ: 67.161.810/0001-09

Endereço: Rua Augusto Caetano, 275, Jardim Nova São João CEP: 13.874-143

Cidade: São João da Boa Vista - SP

Fone: (19) 3622.2899/ (19) 3633.8488 E-mail: appdsfa@uol.com.br

2.3. DIRETORIA

Vigência do Mandato: de 11/02/2020 até 10/02/2022

2.3.1. PRESIDENTE

Laércio Pellegrino D/N: 01/01/1954

CPF: 875.412.548-00 RG: 36.763.379-6

Cargo: Presidente

Endereço: R: Fioravante Galvani, 114, Bairro: Rosário

Telefone para contato: (19) 3622.2899 (19) 3633.8488

E-mail: appdsfa@uol.com.br

2.3.2. VICE PRESIDENTE

Alberes Antunes Paixão D/N: 11/07/1967

CPF: 068.509.488-06 RG: 17.090.765

Cargo: Vice- Presidente

Endereço: R: São Marcos, 65, Jardim Bela Vista

Telefone para contato: (19) 3622.2899 (19) 3623.3462



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodecassis.org.br

E-mail: alberes.antunes@vliilogistica.com.br

2.3.3. SECRETÁRIO

Ana Cristina Caslini Brazão

D/N: 28/09/1959

CPF: 024.746.238-17

RG: 7.659.912-7

Cargo: Primeiro Secretário

Endereço: R: Vicente Lombardi, N° 60, apto 02, Bairro: Parque das Nações

Telefone para contato: (19) 3622.2899

(19) 3623.3462

E-mail: criscaslini@gmail.com

2.4. ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

3. REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍODO DA PANDEMIA

3.1. OBJETO

Oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e suas Famílias.

3.2. INTRODUÇÃO

O cenário atual imposto pela COVID-19 exige a reorganização dos Serviços Socioassistenciais, com adoção de medidas e procedimentos que garantam a continuidade de seu funcionamento durante o período de pandemia. A oferta das ações socioassistenciais nesse período devem observar as medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos de transmissibilidade e apoiar o distanciamento social, primando pela segurança e saúde dos usuários e profissionais.

Considerando que a pessoa com deficiência integra o grupo de risco aos agravamentos da infecção pela COVID-19, a proteção a este público exige medidas céleres e aderentes à realidade local, para respostas mais efetivas à situação de Emergência em Saúde Pública.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Para tanto, destaca-se a importância do trabalho colaborativo e sinérgico entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, visando à coordenação e convergência de esforços. Nessa direção, as ações voltadas à proteção de pessoas com deficiência devem envolver, necessariamente, a gestão da Assistência Social e da Saúde e os dirigentes das OSC'S. As definições devem considerar o curso da pandemia, as legislações relacionadas ao tema em cada esfera e as recomendações do Ministério da Cidadania, do Ministério da Saúde, da ANVISA e das autoridades sanitárias locais, primando pela redução do risco de transmissibilidade, apoio ao distanciamento social e cuidado em casos de suspeita ou confirmação de contaminação.

Em decorrência da grande necessidade das famílias e das pessoas com deficiência, em ter atendimentos especializados, e necessários em várias áreas, destacamos ainda que, principalmente, as famílias de baixo poder aquisitivo não tem como prover esse atendimento, em razão disso, a APPD "São Francisco de Assis" vem trabalhando ao atendimento direcionado, principalmente nas áreas de habilitação, reabilitação, integração, inclusão social da pessoa com deficiência e voltada a proporcionar uma melhor qualidade de vida à pessoa com deficiência, de seus familiares e à sociedade em geral.

3.3. JUSTIFICATIVA

Diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, o Serviço necessitou readequar suas ações de forma a garantir a continuidade do atendimento prestado, assegurando a proteção a seus usuários e trabalhadores. Nesse sentido, é necessário que seja fomentada a capacidade institucional no enfrentamento de ações que venham a comprometer o fluxo habitual da oferta de serviços, como situações de calamidade, evitando a desproteção de usuários e famílias. Desse modo, defende-se a adoção de medidas para a reestruturação da OSC atendendo às orientações e determinações o Ministério da Saúde, primando pela prevenção da disseminação da COVID -19 sem prejuízo para a oferta do Serviço, preservando-se seus propósitos em sua integralidade.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Busca-se através do presente instrumento, nortear toda a organização/reorganização da oferta dos serviços prestados, de modos alternativos durante o período em que perdurar a pandemia, minimizando ao máximo seus efeitos negativos.

Diante ao grande número de pessoas com deficiência e a imensa procura de atendimento neste Centro de Reabilitação, e de reconhecidas referências, faz-se necessário os atendimentos nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional, proporcionando a pessoa com deficiência e sua família, no que se refere à habilitação, reabilitação, integração social, emocional, autoestima, independência na vida social, adaptação social, equilíbrio emocional, trabalhando no intuito de possibilitar a autonomia aos usuários para melhor qualidade de vida social.

3.4. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O presente plano de trabalho com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19 será ativado em casos de Emergência em Saúde Pública (ESP), com alerta do Ministério da Saúde.

A desativação do plano ocorrerá em caso de declaração do Ministério da Saúde, comunicando o encerramento da situação de calamidade.

3.5. OBJETIVO GERAL

Promover a integração social, autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência e sua família, prevenindo e evitando, formas de discriminação e preconceito. Melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência que requeiram cuidados permanentes ou temporários, com atenção às determinações sanitárias, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

3.6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

-Reestruturar a OSC atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19;



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

-Realizar ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco social destinada a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19;

-Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos usuários e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;

- Reconhecer o potencial do usuário, da família, na aceitação e valorização da diversidade;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar, que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias;

- Promover a conscientização da comunidade nas questões atinentes às potencialidades e direitos da pessoa com deficiência,

- Ter articulação com outros programas, órgãos e entidades, visando à conjunção de meios em favor da valorização da pessoa com deficiência;

- Trabalhar com as potencialidades de cada usuário a fim de que se possam prevenir situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- Oferecer suporte social, emocional, cultural, educacional e cognitivo ao resgate da auto-estima para seu desenvolvimento social, familiar e comunitário da pessoa com deficiência.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, promovendo habilidades às atividades de vida diária e vida prática, favorecendo a inclusão social, conforme necessidade;

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários dos serviços, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

3.7. PUBLICO ALVO

Pessoas com deficiência e suas famílias.

3.8. VAGAS/ ATENDIMENTOS

Quantidade de usuários: 20 (vinte) pessoas

Total de Usuários: 20 Pessoas com deficiência e suas famílias

3.8.1 META DE ATENDIMENTO

Previsão da parceria: média de atendimentos mensais, do público alvo (famílias encaminhadas por equipamentos da Assistência Social)

Satisfatório > 80% < Insatisfatório

Carga Horária:

15 horas por semana.

3.8.2. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Município de São João da Boa Vista, mas a Entidade abrange outros municípios com recursos próprios.

3.8.3. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em nosso Centro de Reabilitação e a domicílio se for o caso.

Endereço do Centro de Reabilitação:



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Rua Augusto Caetano, N°275

Bairro: Jardim Nova São João, CEP: 13.874-143

Telefone para contato: (19) 3622.2899 (19) 3633.8488

Cidade: São João da Boa Vista-SP

3.9. FORMA DE ACESSO

Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, encaminhados pela Proteção Social Básica/ CRAS CREAS.

As demais demandas de atendimento da APPD - São Francisco de Assis, essas, encaminhadas por escolas, médicos, equipamentos do município, busca ativa, e procura espontânea também serão atendidos com Recursos Próprios.

3.10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Garantir as ações voltadas à orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;
- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

4. METAS DO SERVIÇO

DETALHAMENTO DAS METAS		Ações/Atividades	Indicadores para análise de resultados		Resultados Esperados
Metas	Etapas		Quantitativo	Qualitativo	
			Indicadores de avaliação	Indicadores de avaliação	
1. Assistência psicossocial individual e coletiva	1.1 Acolhida	<p>-Realizar atendimento e o acompanhamento dos usuários (pessoas com deficiência e suas familiares/cuidador) por meio de telefone, whatsapp, destinados a prevenir riscos e agravos sociais decorrente da pandemia da (COVID-19);</p> <p>-Definição de prioridades dos usuários (pessoa e família) de atendimento presencial, caso necessário.</p> <p>Elaboração de um quadro de atividades para garantir o apoio à pessoa e sua família de acordo com as necessidades emergentes;</p>	<p>- Lista de presença;</p> <p>- Agenda de controle de atendimentos na recepção;</p> <p>- Livro de matrícula;</p> <p>- Relatório de acompanhamento individual;</p> <p>- Evolução em prontuário;</p> <p>Encaminhamentos; -Fotos</p>	<p>- Relatório de acompanhamento individual;</p> <p>- Evolução em prontuário dos atendidos;</p> <p>- Avaliação em reunião da equipe do grupo e pesquisa de satisfação com os usuários;</p>	<p>- Acesso aos direitos socioassistenciais;</p> <p>- Redução e prevenção de situação de isolamento social e de abrigamento institucional;</p> <p>- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;</p> <p>- Proteção social e cuidados individuais e</p>
	1.2 Atendimento e Estudo Psicossocial Individual e Coletivo				
	1.3 Garantir Proteção Integral a				
	1.4 Espaço de Vivencia comunitária				
	1.5 Encaminhamentos para Rede Intersetorial e Sistema de				



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2699

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

	Garantias de Direitos	Realizar encaminhamentos quando necessário aos equipamentos do sistema de garantia de direitos, de acordo com a necessidade de cada família, através de via e-mail, e/ou feito por escrito, em papel timbrado, em duas vias onde o familiar levará a primeira via e receberá orientações como proceder;			familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia.
2. Fortalecimento e reestabelecimento de vínculos familiares	2.2. Atendimento e orientação de familiares e orientadores.	-Realizar orientações a fim de diminuir a sobrecarga do cuidador/família, através de meios como: via fone, e-mail e vídeos quando possível; -Orientação ao cuidador/ família através de atendimento via fone e/ou presencial com praticas de atividades relaxantes para redução do estresse proveniente dos cuidados com a pessoa com deficiência; Proporcionar a família/cuidador que falem sobre suas necessidades e	- Lista de presença; - agenda de controle de atendimentos na recepção; - livro de matrícula; relatório de acompanhamento individual; - evolução em prontuário; - encaminhamento; -Fotos	- Relatório de acompanhamento individual; - Evolução em prontuário dos atendidos; - e avaliação em reunião da equipe do grupo e pesquisa de satisfação com os usuários.	



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

		emoções e facilitar as estratégias de auto-regulação			
--	--	--	--	--	--

4.1. AVALIAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

4.1.1. As avaliações qualitativa e quantitativa serão realizadas periodicamente, a cada 4 (quatro) meses, através de instrumentais de avaliação que serão realizados pelos técnicos e educadores sociais da OSC.

4.1.2. Índice de Satisfação: Até 49% será "Insatisfatório"

De 50% a 79% será "Parcialmente Satisfatório"

De 80% a 100% será "Satisfatório"



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. QUADROS DE ATIVIDADES

Os atendimentos serão realizados através de contato telefônico e/ou presencial individual, quando for o caso, tendo todos os cuidados conforme as orientações de acordo com as exigências da OMS.

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Sexta-feira
8:00 às 12:00 hs e 13:00 às 18:00hs	<p>Qualidade de vida e integração</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Explicar aos usuários a nova metodologia de atendimento adotada; -Verificar se o usuário e seu familiar estão seguindo os protocolos recomendados, à respeito da pandemia COVID-19, e reforçar os cuidados de insumos cotidianos; -Solicitar que relatem suas necessidades e prioridades de orientação e preocupações familiares e pessoais; -Propor alternativas a cerca de cuidados que promovam maior autonomia à pessoa com deficiência, auxiliando quando necessário à família a organizar e desenvolver atividades diárias entre outras; -Orientações técnicas de acordo com as 	<p>Orientação de País e Cuidadores/ Fronteiras e Conflitos</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Explicar aos usuários a nova metodologia de atendimento adotada; -Realizar uma escuta qualificada e incentivar os usuários expressarem suas necessidades, preocupações e prioridades; -Verificar se o usuário e seu familiar estão seguindo os protocolos recomendados, à respeito da pandemia COVID-19, e reforçar os cuidados de insumos cotidianos; - Solicitar que relatem suas necessidades e prioridades de orientação e preocupações familiares e pessoais; - Levar ao usuário ou seu familiar a refletir sobre tríade de saúde(espiritual, emocional e física), ressaltando a importância de se 	<p>Cuidado e bem estar social, Viver Bem</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Explicar aos usuários a nova metodologia de atendimento adotada; -Verificar se o usuário e seu familiar estão seguindo os protocolos recomendados, à respeito da pandemia COVID-19, e reforçar os cuidados de insumos cotidianos; -Solicitar que relatem suas necessidades e prioridades de orientação e preocupações familiares e pessoais; -Propor alternativas a cerca de cuidados que promovam maior autonomia à pessoa com deficiência, auxiliando quando necessário a família a organizar e desenvolver atividades diárias 	<p>Musicoterapia</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Explicar aos usuários a nova metodologia de atendimento adotada; -Realizar uma escuta qualificada e incentivar os usuários expressarem suas necessidades, preocupações e prioridades; -Verificar se o usuário e seu familiar estão seguindo os protocolos recomendados, à respeito da pandemia COVID-19, e reforçar os cuidados de insumos cotidianos; - Solicitar que relatem suas necessidades e prioridades de orientação e preocupações familiares e pessoais; - Levar ao usuário ou seu familiar a refletir sobre tríade de saúde(espiritual, emocional e física), ressaltando a importância de se adquirir e manter hábitos saudáveis e autocuidado, bem como aos cuidados



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

<p>necessidades do atendido: exercícios de alongamento, fortalecimento, atividades de movimentos, sensitivos, cores, músicas, atividades motoras entre outras.</p> <p>Responsáveis: Psicólogo Assistente Social</p>	<p>adquirir e manter hábitos saudáveis e autocuidado, bem como aos cuidados com a pessoa com deficiência; -Solicitar ao usuário e/ou sua família que relate uma experiência de vida e abordar emoções, sentimentos e virtudes e após realizar as intervenções correspondentes e orientações estendendo-se aos cuidados prestados a pessoa com deficiência; Execução de atividades com os usuários que necessitam estimular a função mental e superiores; Orientações aos pais/responsáveis com relação a criança e ao adolescente com deficiência de acordo com a demanda de cada família; -Orientações a execução de atividades relaxantes para a redução da ansiedade e estresse da família/cuidador.</p> <p>Responsáveis: Psicólogo Assistente Social</p>	<p>entre outras; -Orientações técnicas de acordo com as necessidades do atendido: exercícios de alongamento, fortalecimento, atividades de movimentos, sensitivos, cores, músicas, atividades motoras entre outras.</p> <p>Responsáveis: Psicólogo Assistente Social</p>	<p>com a pessoa com deficiência; -Solicitar ao usuário e/ou sua família que relate uma experiência de vida e abordar emoções, sentimentos e virtudes e após realizar as intervenções correspondentes e orientações estendendo-se aos cuidados prestados a pessoa com deficiência; Execução de atividades com os usuários que necessitam estimular a função mental e superiores; Orientações aos pais/responsáveis com relação a criança e ao adolescente com deficiência de acordo com a demanda de cada família; -Orientações a execução de atividades relaxantes para a redução da ansiedade e estresse da família/cuidador.</p> <p>Responsáveis: Psicóloga/ Assistente Social</p>
--	---	---	---



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

5.2. QUADRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

QUADRO TÉCNICO					
Técnicos Habilitados	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Psicóloga (1): Atendimentos Individuais: Aconselhamento psicológico individual e orientações aos pais/família/ cuidador.		08:00 às 12:30 h 13:00 às 18:00 h			08:00 às 12:30h. 13:00 às 16:30h.
Psicóloga (1): Atendimentos Individuais: Aconselhamento psicológico individual e orientações aos pais/família/ cuidador.		13:00 às 18:00 h.	08:00 às 13:30h		
Assistente Social: Estudo social e mobilização para o exercício da cidadania da família, e fortalecimento dos vínculos com a rede de apoio; orientações pertinentes quanto aos direitos do usuário e/ou familiar de	08:30 às 11:00 13:00 às 16:30 h.	08:30 às 11:00 13:00 às 16:30 h.	08:30 às 11:00 13:00 às 16:30 h.	08:30 às 11:00 / 13:00 às 16:30 h.	08:30 às 11:00 / 13:00 às 16:30 h



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

acordo com as suas necessidades; realização ficha social de atendimentos individuais, reuniões do CMAS.					
--	--	--	--	--	--

5. RESPONSÁVEIS AO SERVIÇO

6.1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

6.1.1.1. PRESIDENTE E COORDENADOR

Nome: Laércio Pellegrino Data de Nasc: 01/01/1954

CPF: 875.412.548-00 RG: 36.763.379-6

Cargo: Presidente, voluntário, Bacharel em Direito MEC 361290, especialista em Direito Público com ênfase em Direito Penal.

Telefone: (19) 362228.99 (19) 3631-27.67

Endereço: Fioravante Galvani, 114, Bairro: Rosário

E-mail: appdsfa@uol.com.br

6.1.1.2. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

Nome: Silvana Moraes Gonçalves Pirolla Data de Nasc.:04/02/1980

CPF: 215.952.078-05 RG: 30.654.532-9

Cargo: Assistente Social CRESS 44.379

Telefone: (19) 362228.99- 99120.7818

Endereço: Carlos Coelho Filho, 268, Bairro: Nossa Senhora de Fátima

Email: gonalves.sil@hotmail.com



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Nome: Elaine Gitte Sargiane Data de Nasc.: 10/07/1964

CPF: 131.545.958-21 RG: 14.799.279-5

Cargo: Psicóloga CRP- 06/29528-4

Telefone: Telefone: (19) 362228.99 9.7172.7409

Endereço: Nene Matielo , 219, Bairro: Jd. das Paineiras

Email: psico.egs@gmail.com

Nome: Gabriela Dias Navela Paiva Data de Nasc.10/07/1985

CPF: 353.280.248-18 RG: 40.355.415-9

Cargo: Psicóloga CRP- 06/90239

Telefone: (19) 362228.99/ 99637.3557

Endereço: Mario Budri, 250, Jardim Vila Rica, condomínio das areias.

E.mail.gdias_10@hotmail.com

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

7.1. PRESIDENTE E COORDENADOR DA OSC

Nome: Laércio Pellegrino

Data: 11/05/2020

Assinatura: _____

8. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Pede deferimento.

São João da Boa Vista, 11 de maio de 2020.

Proponente

Laércio Pellegrino

Presidente da OSC

9. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

- APROVADO
 REPROVADO

São João da Boa Vista, 11 de 05 de 2020

Concedente

Carimbo de Identificação

Eviane Buciman L. Rossi